ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 94/2025

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso e dever de suas obrigações legais e regimentais que exige o cargo, amparado nos termos e princípios do Regimento Interno, norteado em seu inciso XXXVI, artigo 17 e normas estatuídas na Lei Orgânica do Município de Apucarana,

R E S O L V E:

Art. 1º. Sem prejuízos a realização do número de sessões ordinárias estabelecidas no §. 2º art. 148 do Regimento Interno fica **CANCELADA** a realização da sessão ordinária do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º. A realização da sessão ordinária do dia 28 de abril de 2025 fica transferida para o Auditório Gralha Azul, localizado na UNESPAR – Universidade Estadual do Paraná – Campus de Apucarana, às 19h.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, 17 de abril de 2025.

Danylo Acioli
PRESIDENTE

JCSS/AL.